



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 532/2012

Concede Adicional Insalubridade ao servidor CARLOS VISCARDI FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CARLOS VISCARDI FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.108.830-6-SSP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 006.644.119-67, nomeado em 13 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial, em consonância às disposições das NR – 15 e NR – 16, artigo 76, inciso IV e artigo 84 da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 13 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2012.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

APR 24 1968

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO